



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



ATO Nº 150-2019/2022 26 DE JUNHO DE 2020
PRORROGA O PRAZO DE VOTAÇÃO NAS ELEIÇÕES ADMINISTRATIVAS
DAS LOJAS – 2020/2021

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letras “a” e “b” da Constituição da GLESP,

CONSIDERANDO a realização das eleições administrativas das Lojas on-line, utilizando a Internet via computador ou smartphone;

CONSIDERANDO o prazo determinado para votação de 22 a 27 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a dificuldade que alguns Irmãos têm tido em acessar o Sistema em razão de problemas técnicos;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o prazo para votação nas Eleições Administrativas das Lojas 2020/2021 do dia 22 de junho de 2020 até o dia 30 de junho de 2020;

Art. 2º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2020 E.: V.:


ROBERTO PEREIRA PINTO
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:


JOÃO JOSÉ XAVIER
Grão-Mestre